



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, e demais mobiliários para atender as necessidades das secretarias do Município de Estação/RS.

Estação, 12 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 581/2024

Secretaria Solicitante: Administração

Responsável pela elaboração: Gustavo Luís Banaszkeski

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de mobiliário para o Centro Administrativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de mobiliário a fim de viabilizar e organizar o trabalho por parte dos servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os objetos devem ser entregues com as mesmas especificações técnicas constantes na solicitação de despesa e abaixo reproduzidas. Os produtos devem estar de acordo com eventuais licenças e registros dos órgãos que se fizerem necessários.

- **Cadeira giratória padrão presidente:** Padrão PRESIDENTE com braço regulável; Produzida por espuma injetada de alta densidade, gomada, moldada anatomicamente; Encosto com saliência para apoio lombar e assento com bordas laterais e frontal arredondadas para não prender a circulação sanguínea; Revestimento em tecido; Cor preta, base giratória a gás com regulagem de altura e estrela em nylon da alta resistência. Com regulagem de reclinção do encosto. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 470 mm (largura) x 620 mm (altura), com cantos arredondados.
- **Cadeira giratória padrão executiva:** Cadeira giratória, padrão Executiva com braço regulável, produzida por espuma injetada de alta densidade, gomada, moldada anatomicamente. Encosto com saliência para apoio lombar e assento com bordas laterais e frontal arredondadas, para não prender a circulação sanguínea, revestimento em tecido, na cor preta, base giratória a gás com regulagem de altura e estrela em nylon da alta resistência. Com regulagem de reclinção do encosto. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 50 mm de espessura apresentando em suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

extremidades cantos arredondados.

- **Cadeira fixa:** Cor preta. Com quatro pés fixos. Sem braços. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem (MIG). Suas dimensões devem ser de aproximadamente 468 mm (largura) x 440 mm (profundidade) x 60 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados.
- **Arquivo de aço com quatro gavetas:** 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. porta - etiqueta e puxadores nas gavetas, com chaves, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. confeccionado em chapa de aço nº 24. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg.
- **Balcão com pia inox 100 cm:** Produto fabricado em MDF ou MDP, com gavetas e/ou portas, com 4 pés. Dimensões: Balcão: largura 100 cm x altura 82 cm x profundidade 50 cm. Pia: 100 x 13 x 53 cm. O produto deverá vir montado ou ser montado no local.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições e acompanhados de respectiva nota fiscal. A entrega dos objetos deve ser realizada no almoxarifado do Centro Administrativo, onde será acompanhada e fiscalizada.

Efetuar a entrega dos objetos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da ordem de compra. Substituir o objeto em até 15 (quinze) dias consecutivos em caso de avarias ou defeitos após comunicado da secretaria.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas com frete.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Wesley Gabriel Teixeira e a gestão do contrato realizada por Flaviano Spadari.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos ou contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 14.500,00.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.42 (9344) – Mobiliário em geral

Recurso: 1500 Livre

Estação, 20 de junho de 2024.

Gustavo Luís Banaszkeski
Oficial Administrativo Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 610/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração: Jéssica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar.

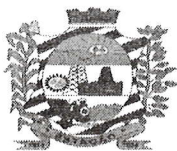
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para realização de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades da unidade básica de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

A Lei n.º 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal. A referida Lei, reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização política administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros. Com a aquisição dos móveis sob medida, a Secretaria Municipal da Saúde terá sua infraestrutura incrementada possibilitando um aumento na qualidade do atendimento à saúde, elevando o padrão e eficiência no atendimento à população.

Ainda, a aquisição dos móveis justifica-se pela reinauguração da Unidade Básica de Saúde 02, que está prevista para o mês de setembro do corrente ano. De forma a readequar as disposições físicas dos novos ambientes, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações técnicas constantes no termo de referência. O produto deve estar dentro do prazo de validade e com licenças e registros dos órgãos que se fizerem necessários.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Para correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria (visita técnica) nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta, das 09h às 11h e das 13h às 16h, devendo ser efetuado previamente pelo telefone (54) 3337-2367. Após a vistoria, será lavrado, pelo servidor competente, atestado de vistoria, a empresa licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme termo de referência, acompanhado de respectiva nota fiscal. A entrega do objeto deve ser realizada no almoxarifado da secretaria de Saúde, onde será acompanhada e fiscalizada a entrega do material entregue. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da ordem de compra.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas com frete.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

A valor da contratação será estimado junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde.

Recurso: 1500

ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Secretário Municipal de Saúde
ESTAÇÃO RS

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 14 de junho de 2024.